



DECRETO Nº 2.837 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Revoga o Decreto Nº 2.815 de 01 de março de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto Nº 2.815 de 01 de março de 2018 condicionou a redução do subsídio dos Secretários Municipais e demais ocupantes de cargo símbolo CC-1 até a adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal do total da despesa líquida com pessoal, sobre a receita corrente líquida;

Considerando a informação contida no processo administrativo nº 3816/2018 e a publicação no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.391 de 01 de junho de 2018, de que o total da despesa líquida com pessoal para apuração do limite ficou abaixo do limite máximo permitido;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.815 de 01 de março de 2018.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno